

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - SEGEP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL Nº 05/2016 DE RETIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Estado do Maranhão - SEGEP**, tendo em vista o Edital nº 03/2016 de Abertura de Inscrições do Concurso Público Concurso Público para provimento de cargos da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)** publicado no Diário Oficial do Estado, de 15/07/2016, torna pública a divulgação do Edital nº 05/2016, de Retificação, nos seguintes termos:

1. O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2016 PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESPECIALIDADES: BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PESCA, ENGENHEIRO FLORESTAL, GEÓGRAFO, GEÓLOGO, GEOPROCESSAMENTO, HIDRÓLOGO, OCEANÓGRAFO, PEDAGOGO E QUÍMICO.

Onde se lê: Decreto Estadual nº 27.791/2011

Leia-se: Decreto Estadual nº 27.791/2011,

ESPECIALIDADE: GEÓGRAFO

Onde se lê: Região Sudeste e o Território Paulista

Leia-se: Região Norte/Nordeste e Território Maranhense

ESPECIALIDADE: OCEANÓGRAFO

Onde se lê: Estado do Ceará

Leia-se: Estado do Maranhão

- 2. As alterações de que trata este edital surtirão seus efeitos retroativos a partir da data da publicação do Edital nº 03/2016 de Abertura de Inscrições do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, ocorrido em 15/07/2016.**
- 3. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 03/2016 de Abertura de Inscrições.**

São Luís/MA, 02 de agosto de 2016

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2016 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Secretaria de Estado da Gestão e Previdência-SEGEP**, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)**, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
2. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal; e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e alterações posteriores).
4. Os Cargos, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
5. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do Anexo I deste Edital.
6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

II. DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

1. Os Cargos/Especialidades, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, a remuneração inicial, e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo:

Valor da Inscrição: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Remuneração: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Cargo/Especialidade	Código de Opção	Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº Total de Vagas⁽¹⁾	Nº de Vagas reservadas a Candidatos com Deficiência⁽²⁾	Nº de Vagas reservadas a Candidatos Negros⁽³⁾
Analista Ambiental - Biólogo	A01	Diploma de Graduação em Biologia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	2	-	-
Analista Ambiental – Bioquímico	A02	Diploma de Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	1	-	-
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	A03	Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	2	-	-

Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	A04	Diploma de Graduação em Engenharia Ambiental, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	01	-	-
Analista Ambiental – Engenheiro Civil	A05	Diploma de Graduação em Engenharia Civil, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	01	-	-
Analista Ambiental – Engenheiro de Pesca	A06	Diploma de Graduação em Engenharia de Pesca, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	01	-	-
Analista Ambiental – Engenheiro Florestal	A07	Diploma de Graduação em Engenharia Florestal, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe..	03	-	1
Analista Ambiental – Geógrafo	A08	Diploma de Graduação, em Geografia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	02	-	-
Analista Ambiental – Geólogo	A09	Diploma de Graduação em Geologia, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe.	01	-	-
Analista Ambiental – Geoprocessamento	A10	Diploma de Graduação em Geografia com Pós-Graduação em Tecnologia de Geoprocessamento ou Graduação em Engenharia Cartográfica com Pós-Graduação em Tecnologia de Geoprocessamento, devidamente registrados, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe, se for o caso.	01	-	-
Analista Ambiental – Hidrólogo	A11	Diploma de Graduação em Ciências Aquáticas, ou em Oceanografia, ou em Engenheiro Geólogo, ou em Engenheiro Civil, ou em Engenheiro Ambiental, com Pós-graduação em Hidrologia, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Órgão de Classe, se for o caso.	01	-	-
Analista Ambiental – Oceanógrafo	A12	Diploma de Graduação em Oceanografia, ou em Ciências Aquáticas, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe, se for o caso.	01	-	-
Analista Ambiental – Pedagogo	A13	Diploma de Graduação em Pedagogia, devidamente registrados, reconhecido pelo Ministério da Educação.	01	-	-
Analista Ambiental – Químico	A14	Diploma de Graduação em Química, ou em Química Industrial, ou em Engenharia Química, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	02	-	-

Notas:

- (1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).
- (2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.
- (3) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo VI deste Edital.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 4 do Capítulo XII deste Edital;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Especialidade.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo/Especialidade para o qual foi nomeado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no período das **10h do dia 18/07/2016 às 14h do dia 15/08/2016** (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste Capítulo.
 - 2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 2, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.
 - 3.2.1 Será confirmada a inscrição devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.2 deste Capítulo.
 - 3.2.2 O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), disponível no site www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, nos Bancos do Brasil, Bradesco e Itaú.
 - 3.2.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
 - 3.2.4 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
 - a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
 - b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).
 - 3.3 A partir do dia **19/08/2016** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
 - 3.6 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção do:
 - 5.1 Cidadão que comprovar estar desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009.
 - 5.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. E renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
 - 5.1.2 A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de próprio punho do candidato, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
 - 5.1.3 Não serão aceitas cópias da Declaração, ainda que autenticadas.
 - 5.2 Doador de medula óssea e doador regular de sangue amparado pela Lei Estadual nº 10.338/2015.
 - 5.2.1 Considera-se doador de Medula Óssea aquele que possuir documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
 - 5.2.2 Considera-se doador Regular de Sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, certificadas pelo Centro de Hematologia do Maranhão – HEMOMAR.

- 5.3 As inscrições isentas do valor do pagamento de que trata os subitens 5.1 e 5.2 somente serão realizadas via internet, no período de **10h do dia 18/07/2016 até às 14h do dia 22/07/2016**, observado o horário de Brasília, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
- 5.4 O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, no período de **18/07/2016 a 22/07/2016**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Isenção/SEMA-MA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900):
- 5.4.1 Nos casos de cidadão que comprovar estar desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais):
- 5.4.1.1 Declaração de comprovação de renda familiar (Anexo III);
- 5.4.1.2 Declaração ou Certidão expedida pelo INSS com os dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social);
- 5.4.1.3 Cópia dos respectivos documentos que comprovem a condição citada no subitem 5.1 deste Capítulo:
- a) Em caso de emprego formal, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham a fotografia, a identificação, o contrato e a página posterior ao contrato), do candidato com a baixa do último emprego.
- b) Em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal.
- c) Em caso de servidor público, cópia da publicação do ato que o efetivou e desligou do serviço.
- 5.4.2 Nos casos de doador de Medula Óssea o candidato deverá enviar a carteirinha de doador ou a declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, conforme subitem 5.2.1 deste Capítulo.
- 5.4.3 Nos casos de doador Regular de Sangue o candidato deverá enviar declaração emitida pelo Centro de Hematologia do Maranhão – HEMOMAR, conforme subitem 5.2.2 deste Capítulo.
6. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
7. Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por autoridade pública.
8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.4 e respectivos subitens deste Capítulo;
- e) não observar o período de postagem dos documentos.
10. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
11. A partir do dia **01/08/2016** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
12. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.
13. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site www.concursosfcc.com.br.
- 13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), para pagamento da inscrição, no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **15/08/2016**, de acordo com o item 3 deste Capítulo.
15. A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
16. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
18. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**15/08/2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Concurso Público – SEMA-MA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 18.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 18.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 18.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

19. A lactante que necessitar amamentar, durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:
 - 19.1 Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**15/08/2016**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/SEMA-MA – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 19.2 Durante o período de realização de prova a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), indicado pela candidata.
 - 19.3 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 19.4 Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
 - 19.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 19.6 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pela guarda da criança.
 - 19.6.1 A candidata lactante que não levar acompanhante adulto para a guarda da criança ficará impossibilitada de realizar as provas.
20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, e na Lei Estadual nº 5.484/1992 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
2. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, 5% (**cinco por cento**) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso.
 - 2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.
 - 2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no Cargo com número de vagas igual ou superior a 5.
 - 2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª e a 60ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
 - 2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
 - 2.5 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.3 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
 - 2.6 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 2.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **18/07/2016** ao dia **15/08/2016**), a documentação relacionada abaixo via Internet ou Correios:
 - 5.1 Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br); ou
 - 5.2 Correios, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público da SEMA-MA - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
 - a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso, e a opção de Cargo/Especialidade;
 - b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**15/08/2016**), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
 - c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**15/08/2016**), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**15/08/2016**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (15/08/2016), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.4.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 5.5.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 5.6.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra “a” deste item, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 6.2 No dia **23/08/2016** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5 deste Capítulo.
- 6.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.2, vedada a juntada de documentos.
7. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
8. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5 deste Capítulo.
9. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
10. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Maranhão (Superintendência de Perícias Médicas/SEGEP), objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:
- 10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e terá caráter terminativo.
- 10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 11.
- 10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 10.5 A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 10.

11. As vagas definidas no Capítulo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
13. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo/Especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.
14. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
15. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
16. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

1. Serão reservadas aos candidatos negros no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015.
 - 1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
 - 1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
 - 1.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
 - 1.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:
 - a) eliminado do concurso;
 - b) se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
 - d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.
 - 1.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) poderá ser convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) para esse fim.
 - 1.5.1 A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.
 - 1.5.2 O candidato que convocado pela Comissão para apuração nos termos do item 1.5.1 e não comparecer para este fim será considerado eliminado do certame.
 - 1.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.
 - 1.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros no Cargo com número de vagas igual ou superior a 3.
 - 1.8 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
2. No dia **23/08/2016** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
 - 2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 2.
3. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
 - 3.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 3.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
 - 3.3 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
 - 3.4 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
 - 3.5 Na hipótese de que trata o subitem 3.4, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
 - 3.6 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese do subitem 3.4, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
4. A nomeação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas objetivas.

VII. DAS PROVAS

1. Do concurso constarão as seguintes provas, números de questões, peso, caráter e duração conforme tabela abaixo:

Cargo/ Especialidade	Prova Objetiva	Número de questões	Peso	Caráter	Duração da prova
Analista Ambiental – Biólogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Bioquímico	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Engenheiro Civil	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Engenheiro de Pesca	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Engenheiro Florestal	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Geógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Geólogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Geoprocessamento	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Hidrólogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Oceanógrafo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		
Analista Ambiental – Pedagogo	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		

Analista Ambiental – Químico	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico	20	1	Eliminatório e Classificatório	3h
	Conhecimentos Específicos	40	2		

2. Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **São Luís - Estado do Maranhão**, com previsão de aplicação para o dia **18/09/2016**, no período da manhã.
2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 - 2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 2.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer aos domingos ou feriados.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por mensagem eletrônica (*e-mail*). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
 - 3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - 3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - 3.1.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - 3.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (*e-mail*) é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para as Provas.
 - 3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação das provas, ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das Provas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
 - 6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva.
 - 6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo/Especialidade, à opção de condição de pessoa com deficiência e/ou negros, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
 - 7.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
 - 8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

- 8.2 Os documentos deverão estar em seu prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
- 8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 9.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 9.2 O não comparecimento às provas e às demais convocações das etapas do concurso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
 - 10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 9, Capítulo XII deste Edital.
11. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
 - 11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8 deste Capítulo.
 - 12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
14. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
15. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
16. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, devendo tais fatos sejam devidamente registrados em ata própria.
 - 16.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
 - 16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
17. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
18. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

- 18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "l" e "m". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
19. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 18.1 deste Capítulo.
20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 20.1 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.
- 21.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, no julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 21.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
22. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
23. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 23.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
25. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
27. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
29. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
30. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo IV), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

- As provas objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
 - 1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- Considera-se grupo o total de candidatos presentes às provas objetivas do respectivo Cargo/Especialidade.
- Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
 - é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

\bar{x} = Média de acertos do grupo

s = Desvio padrão

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso.

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

5. Para todos os Cargos/Especialidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **150 (cento e cinquenta)**.
6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos habilitados de todos os Cargos/Especialidades será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.
2. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 6 do Capítulo VIII deste Edital – sucessivamente, o candidato que:
 - 2.1 obtiver maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - 2.2 obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa, da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - 2.3 tiver maior idade;
 - 2.4 tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Cargo, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
4. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

XI. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
 - d) à aplicação das provas;
 - e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f) ao resultado das provas.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 2.1 Tratando-se de recurso quanto à alínea “f” do item 1 deste Capítulo, será considerado termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 2.
 - 3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
 - 4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 4.2 A Fundação Carlos Chagas, a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da folha de resposta estará disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas.

9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
13. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
14. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
15. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
16. As respostas à todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

XII. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas oferecidas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.
2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
4. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
 - a) uma foto 3x4 recente;
 - b) cópia da carteira de identidade (RG);
 - c) cópia autenticada do diploma de bacharel no curso para qual exija o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
 - d) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - g) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
 - h) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
6. É facultado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 4 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessário.
7. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico integrante da Junta Médica Oficial do Estado do Maranhão.
8. Os exames admissionais que deverão ser apresentados no momento da realização do exame médico a que se refere o item 7 deste Capítulo, serão discriminados em ato convocatório próprio.
9. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Governo do Estado do Maranhão e publicado no Diário Oficial do Estado.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
 - 2.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 3 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Maranhão, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
6. O concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
8. A nomeação dos aprovados durante o prazo de validade do concurso, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA).
9. Todos os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
 - 9.1 As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso serão de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
 - 9.2 Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão apenas os resultados dos candidatos que lograram habilitação no Concurso.
10. Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.
11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
12. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 10 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e da homologação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 15.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 6 do Capítulo VIII deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
 - 15.2 Após o prazo estabelecido no item 15.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/SEMA-MA– Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 15.3 Após a homologação do Concurso, encaminhar requerimento da alteração para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) – Av. dos Holandeses, Nº 04, Quadra 06, Ed. Manhattan, bairro: Calhau, CEP 65071-380, São Luís – MA e para Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 4º andar, Bairro: Calhau, Cep: 65074-220, São Luís – MA.
 - 15.4 As alterações de dados referidos no Capítulo X, item 2 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
16. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 16.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e na Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 4º andar, Bairro: Calhau, CEP 65074-220, São Luís – MA, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
17. A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço de correspondência não atualizado;
 - c) endereço de correspondência de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e da Fundação Carlos Chagas.

19. A Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
21. Os candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação poderão ser lotados na sede da SEMA em São Luís ou em quaisquer unidades administrativas da SEMA no interior do Estado, onde houver.

São Luís/MA, 15 de julho de 2016

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

Analista Ambiental - Especialidade Biólogo:

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, cito gênicas e patológicas. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Bioquímico:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Engenheiro Agrônomo:

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; elaborar documentação técnica e científica; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Engenheiro Ambiental:

Desenvolver projetos de engenharia; fiscalizar e executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Engenheiro Civil:

Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, orçar e subsidiar a contratação de empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Fiscalizar essas atividades; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Engenheiro de Pesca:

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades; estudo de viabilidade técnico-econômica; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, emitir laudo e parecer técnico; pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Execução de desenho

técnico; Análise de formas viáveis e ecologicamente corretas de exploração, bem como o estudo e conservação dos diversos ecossistemas aquáticos: ambientes de água doce, estuarinos e marinhos, visando à exploração sustentável dos mesmos; desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Engenheiro Florestal:

Coordenar o planejamento, execução e revisão de planos de manejo florestal; planejar e executar planos de implantação florestal e recuperação de áreas degradadas; coordenar o planejamento e execução de atividades de conservação de ecossistemas florestais visando a manutenção da biodiversidade; administrar, operar e manter sistemas de produção florestal em florestas naturais e plantadas; orientar o desenvolvimento de políticas públicas sobre a conservação e uso de ecossistemas florestais; coordenar o planejamento e linhas de atuação de entidades de defesa do meio-ambiente; cooperar na elaboração e execução de projetos de desenvolvimento rural sustentável; Noções sobre o desenvolvimento de planos de utilização de recursos florestais por populações tradicionais; de sistemas de monitoramento ambiental em áreas florestadas; de planejamento e execução de projetos de extensão florestal e educação ambiental; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, desempenhado de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Geógrafo

Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; regionalizar o território em escalas que variam do local ao global; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial; participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território; proceder estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar o uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Geólogo:

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospeccionar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos; efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica; emitir laudos e pareceres técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos sólidos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Geoprocessamento

Interpretação da documentação técnica; elaborar estudos e projetos compreendendo topografia, geodésia e conhecimento geográfico, especificamente nas questões relativas referentes aos recursos hídricos; interpretar e comunicar dados, informações e conhecimentos referentes às condições hidrológicas das bacias fluviais; expedir laudos técnicos; orientar a aplicação de técnicas em trabalhos de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, aerofotogramétricos e cartas geográfico-temáticas para fins de melhor aproveitamento, desenvolvimento, preservação e conservação dos recursos ambientais e hídricos; elaborar Normas Técnicas e Operacionais para fins de padronização, medição e controle de qualidade das atividades de cartografia; elaborar Sistemas de Informações Geográficas (SIG), valendo-se do geoprocessamento e/ou sensoriamento remoto; atuação na elaboração e especificação técnica de componentes e requisitos de soluções de geoprocessamento; Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão.

Analista Ambiental – Especialidade Hidrólogo

Atribuições: Fazer levantamentos de dados, análise preliminar e compilação, notadamente em hidráulica, hidrometeorologia, sedimentometria, hidrogeologia, irrigação, drenagem, abastecimento e saneamento; Prestar assistência a redes de observação e sua operação; Fazer instalação, aferição e manutenção de aparelhos; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais; Desenvolver produtos de aplicação das informações de tempo e clima na solução de problemas inerentes às áreas de recursos hídricos e energia hidrelétrica. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Expedir laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão,

Analista Ambiental - Especialidade Oceanógrafo

Formular, elaborar, executar, fiscalizar e dirigir estudos, planejamento, projetos e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, interdisciplinares ou não, que visem ao conhecimento e à utilização racional do meio marinho, em todos os seus domínios, realizando, direta ou indiretamente: Levantamento, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio marinho, suas interações, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados; Desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de exploração, exploração, beneficiamento e controle dos recursos marinhos; Desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de preservação, monitoramento e gerenciamento do meio marinho; Desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas oceanográficas relacionadas às obras, instalações, estruturas e quaisquer empreendimentos na área marinha; Realizar perícias, emitir e assinar pareceres e laudos técnicos; Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão; Compete igualmente aos Oceanógrafos, ainda que não privativo ou exclusivo, o exercício de atividades ligadas à limnologia, aquicultura, processamento e inspeção dos recursos naturais de águas interiores.

Analista Ambiental - Especialidade Pedagogo

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico da SEMA, e fora do ambiente institucional, no desenvolvimento de atividades de Educação ambiental não formal e difusa em diferentes espaços da sociedade organizada. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas dentro e fora da SEMA, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudo que compõem a atuação da SEMA, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino aprendizagem. emitir e assinar pareceres e laudos técnicos. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão. Planejar, acompanhar e avaliar a participação dos servidores participantes no processo ensino aprendizagem, envolvendo a comunidade técnica e a sociedade nesse acompanhamento. Considerar as necessidades e especificidades dos diferentes espaços organizados para atuação das ações de Educação Ambiental.

Analista Ambiental - Especialidade Químico

Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições; ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos; análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade; produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições; operação e manutenção de equipamentos e instalações relativas à profissão de químico e execução de trabalhos técnicos de química; estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica relacionados com a atividade de químico; condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, montagens, reparos e manutenção; pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais; estudo, elaboração e execução de projetos da área; estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais relacionados com a atividade de químico; execução, fiscalização, montagem, instalação e inspeção de equipamentos e instalações industriais relacionados com a Química; desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições. Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito do Estado do Maranhão

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Ocorrência de crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática e Raciocínio Lógico - Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Relação entre grandezas: tabelas, gráficos e fórmulas. Razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Juros simples e compostos. Sistemas usuais de medidas. Equações do 1º e do 2º grau; sistemas de equações. Noções de contagem, probabilidade e estatística. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Específicos

Biólogo

Noções básicas sobre biologia molecular e biotecnologia. Conceitos básicos sobre análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Organização e manutenção de coleções biológicas. Realização de diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Educação Ambiental. Ecologia: Fatores limitantes, nicho ecológico, populações, comunidades e ecossistemas (terrestres, aquáticos continentais e marinhos). Ecossistemas Brasileiros. Impactos ambientais. Recuperação de Áreas Degradadas. Conservação de áreas naturais. Planejamento e manejo de áreas de conservação. Conceitos básicos de sistemas de tratamento/disposição de efluentes líquidos e resíduos sólidos. Conceitos básicos de estudos de autodepuração de cursos d'água. Física, biologia e fertilidade do solo. Manejo de bacias hidrográficas. Noções de Cartografia e Geoprocessamento. Avaliação de riscos e impactos ambientais. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 - fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 6.803 de 02/07/1980, dispõe sobre zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição. Lei nº 8.171, de 17/01/1991, dispõe sobre a Política Agrícola. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro. Lei nº 9.985/2000, regulamenta o Art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências. Alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA. Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Decreto nº 6.514/2008, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução CONAMA nº 237/1997, regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 303/2002, dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Lei nº 9.433/1997 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000 (Modificada pela Resolução nº 18, de 20 de dezembro de 2001, e pela Resolução nº 24, de 24 de maio de 2002), estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Resolução CONAMA nº 357/2005, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Lei nº 12.305/2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Decreto nº 5.975/2006, regulamenta os Arts 12, parte final, 15, 16, 19, 20 E 21 da Lei nº. 4.771, e 15 de setembro de 1965, o Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, o Art. 2º da Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, altera e acrescenta dispositivos aos decretos nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, e nº 3.420, de 20 de abril de 2000, e dá outras providências. Resolução nº 436, de 22 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 247, 26 de dezembro de 2011, complementa as Resoluções nº 05/1989 e nº 382/2006. Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes

atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de licença de instalação anteriores a 02 de janeiro de 2007. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Bioquímico

Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RSS). Gerenciamento de RSS. Classificação de RSS. Tipos e responsabilidades de geradores de RSS. Etapas do gerenciamento de RSS. Minimização de RSS. Métodos de coleta de amostras ambientais para análises microbiológicas e físico-químicas. Análises microbiológicas de ar, água e solo; interpretação de resultados. Isolamento e identificação de micro-organismos. Análises físico-químicas de água e solo; interpretação de resultados. Biossegurança e Controle de qualidade em análises físico-químicas e microbiológicas. Legislação: Normas ISO 9001:2008 e ISO 17.025:2005). Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária MS - Ministério da Saúde (ANVISA), de 07 de dezembro de 2004. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente MMA - Ministério do Meio Ambiente (CONAMA) nº 358 de 29 de abril de 2005. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Engenheiro Agrônomo

Topografia: planimetria: instrumentos topográficos, medição de distâncias, métodos de levantamentos topográficos, medição de áreas. Altimetria: conceitos fundamentais, métodos de nivelamento, perfis topográficos, curvas de nível. Cartografia. Noções de ferramentas e equipamentos. Poda: tipos e aplicações. Métodos de propagação de plantas. Estufas, estufins, ripados, tipos e finalidades. Viveiros: planejamento e construção do viveiro, ação do humo, ação da vermiculita, preparo do solo para os canteiros, tipos de plantio, manejo e irrigação, problemas fitossanitários. Arborização de praças e vias públicas: princípios básicos para o projeto de arborização urbana. Implantação da arborização em vias públicas: estabelecimento de canteiros e faixas permeáveis, definição das espécies. Parâmetros para arborização de passeios em vias públicas. Noções de pedologia e edafologia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico rural. Ciclagem de nutrientes. Noções de Ecologia geral. Doenças e pragas de culturas agrícolas. Classificação das doenças das plantas. Controle das doenças vegetais: exclusão, erradicação, proteção e imunização. Fungicidas: princípios de controles envolvidos, usos mais correntes e composição química. Pragas das plantas e respectivos controles: defesa fitossanitária. Generalidades sobre doenças das grandes culturas. Uso adequado, classificação, toxicologia e receituário agrônomo dos agrotóxicos. Correção do solo: adubação orgânica e mineral. Herbicidas: tipos, emprego, toxidez, poder residual. Olericultura: as hortaliças na alimentação humana (importância), propagação de hortaliças, nutrição mineral, irrigação, controle fitossanitário (convencional e alternativo), comercialização. Fruticultura: importância das frutas na alimentação. Zootecnia: Noções de zootecnia de ruminantes e não ruminantes; implantação e manejo de pastagens. Código Florestal – Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981. Lei de crimes ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de crimes ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), Resolução CNRH nº 16/2001. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Engenheiro Ambiental

A gestão ambiental na indústria (ISO 14.000); Auditorias ambientais; Estudos de Impacto Ambiental; Tecnologias limpas; Prevenção e controle da poluição; Ecossistemas: definição e estrutura; Reciclagem da matéria e fluxo de energia; Cadeias alimentares; Sucessão ecológica; O meio aquático: a água na natureza; Uso da água e requisitos de qualidade; Parâmetros indicadores da qualidade da água; Abastecimento de água; Reuso da água; Sistemas de tratamento de esgotos domésticos e industriais; Principais doenças associadas com a água; Zoneamento ambiental; Desenvolvimento sustentável; Áreas degradadas: Causas da degradação. Manejo e recuperação de áreas degradadas. Solos Conservação de solos; Educação ambiental na empresa; Gestão e manejo de recursos hídricos; Mecanismos de educação e conscientização ambiental. Noções de legislação ambiental. Conhecimentos básicos de: química orgânica e inorgânica, mecânica dos fluidos e hidráulica, termodinâmica, mecânica dos solos, geotécnica, hidrogeologia, hidrologia e sistemas de drenagem de água, sistemas de abastecimento de água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos e perigosos. Fundamentos de controle de poluição ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Noções básicas de cartografia e topografia planimétrica e altimétrica; Sensoriamento Remoto: sistemas sensores, comportamento espectral de alvos, métodos de extração de informações de imagens aplicados à área ambiental. Fundamentos de Geoprocessamento. Utilização do GPS. Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº 7.830/12 Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de Crimes Ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), Resolução CNRH nº 16/2001. Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010). Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto

Estadual nº 27.791/20111. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Engenheiro Civil

Topografia: Levantamentos planialtimétricos; Referências de nível (RN); Sistema GPS; Locação de obras; Gabarito de obra. Terraplenagem: Equipamentos; Processos executivos; Cálculo de volumes de corte e aterro; Compactação; Taludes; Contenções; Controle tecnológico e ensaios; Controle geométrico; Drenagem; Rebaixamento de lençol freático; Obras de arte correntes; Escavações; Segurança em escavações; Uso de explosivos. Geotecnia: Solos e suas características; Índices físicos; Limites de consistência; Mecânica dos solos; Estabilidade de taludes; Contenções; Tensões; Capilaridade; Permeabilidade; Compressibilidade; Adensamento; Recalques; Cisalhamento; Solos moles; Mecânica das rochas; Ensaios de laboratório; Ensaios "in situ"; Sondagens. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e racionalização na construção; Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050); Qualidade na construção: conceitos, objetivos, sistema brasileiro e sistema ISSO. Teste de estanqueidade; Proteção mecânica; NBR 9575. Instalações hidrossanitárias e pluviais: Reservatórios; Barrilete; Bombas: tipos, dimensionamento e utilização; Perda de carga; Tubulações e conexões: metálicas, de concreto, cerâmicas, de PVC, PPR e CPVC; Sistemas PEX; Sistemas de esgotos sanitários; Caixas de gordura; Tratamento de esgotos; Sistemas de esgotos pluviais; Aproveitamento de águas da chuva; Cálculo e dimensionamento de tubulações, ralos e caixas. Instalações de gás: NBR 13103; NBR 13523 e NBR 15526. Instalações de prevenção e combate a incêndios: Extintores; Sistemas de chuveiros automáticos; Hidrantes e mangueiras; Rotas de fuga; Escadas enclausuradas; Portas corta-fogo; Ante-câmaras; Exaustão e ventilação; Sistemas de detecção e alarme de incêndio; NBR 9077; NBR 10897; NBR 17240. Patologias das construções: tipos, diagnóstico, prevenção e reparos. Patologias do concreto, alvenarias, argamassas, fachadas, pisos, coberturas, impermeabilizações; Umidade: infiltrações; Madeiras; Corrosão metálica; Tratamento de madeiras e metais. Pavimentação: Sub-base e base para pavimentação; Compactação; Pavimentos: placas de concreto, asfalto, elementos pré-moldados de concreto: pavimento intertravado; Orçamento e Planejamento de Obras: Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Formação de preços; Custos diretos e indiretos; Gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Avaliação de imóveis urbanos: NBR 14653-2. Custo Unitário Básico: NBR 12721. Laudos de avaliação. Noções de eletricidade básica e segurança em instalações energizadas. Planejamento socioambiental: A3p agenda ambiental na administração pública (licitações sustentáveis). Conhecimentos básicos em AutoCAD e Project. NBR 5.674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. Certificações Procel para edificações públicas. Língua Inglesa: Compreensão de textos em língua inglesa. Aspectos gramaticais relevantes para a compreensão de textos em língua inglesa. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/20111. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Engenheiro de Pesca

Cultivo e exploração sustentável de recursos pesqueiros, fluviais e lacustres e sua industrialização. Aquicultura. Pesquisa e produção de alevinos. Piscigranjas. Processamento de pescado. Monitoramento da pesca em reservatórios, lagoas e rios. Reprodução de espécies nativas da ictiofauna. Manejo e gestão dos estoques pesqueiros. Manejo da ictiofauna. Repovoamento de reservatórios, rios e lagoas com espécies nativas. Ordenamento dos recursos pesqueiros. Estatística pesqueira. Principais doenças veiculadas por pescados: tipos, causas, consequências e prevenção da transmissão. Normas de produção de produtos e subprodutos de origem pesqueira: procedimentos e tecnologia adequados a processamento, industrialização, conservação e estocagem. Boas práticas, análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de produtos pesqueiros. Água na indústria pesqueira: origem, qualidade e destino da água servida. Acondicionamento e destino do lixo na indústria de alimentos de origem pesqueira. Tecnologia básica, controle e avaliação higiênico-sanitária nos estabelecimentos de processamento e estocagem de produtos e subprodutos de origem pesqueira e de seus derivados: matéria-prima, manipuladores, utensílios, equipamentos e ambiente. Política de fomento à pesca e à aquicultura. Noções acerca da legislação federal sobre pesca e alimentos de origem pesqueira. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/20111. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006. Política Estadual da Pesca e Aquicultura: Lei Estadual nº 8.089/2004.

Engenheiro Florestal

Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento.. Noções de pedologia e geomorfologia. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Ecologia florestal. Conhecimento das fisionomias vegetais ocorrentes no Estado do Maranhão; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. Conhecimento da legislação florestal e ambiental aplicada no Estado do

Maranhão. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado do Maranhão e seus estágios sucessionais. Técnicas de viveiro, implantação e condução de plantios florestais. Manejo racional de florestas naturais. Heveicultura. Noções de hidrologia e geologia. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Código Florestal: Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº. 830/12; Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de Crimes Ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), Decreto Estadual nº 27.845/2011, Resolução CNRH nº 16/2001. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Geógrafo

A Sistematização da Geografia: A evolução teórica da Geografia: conceitos-chave de espaço, região, lugar, paisagem e território. Espaço e suas representações: localização, orientação, representação cartográfica e fusos horários. Relação Sociedade/Natureza: meio natural, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Noções de planejamento territorial. Meio natural: estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação. As grandes paisagens brasileiras e os domínios morfoclimáticos. Geomorfologia. Relação sociedade/espaço: atividades de produção e consumo, população brasileira, a questão urbana e rural, a questão ambiental e as desigualdades regionais. A Região Sudeste e o Território Paulista: a formação territorial. O meio natural (estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação). As fontes de recursos no território. Os espaços urbanos e agrários. População e espaço (crescimento populacional, estrutura da população e movimentos migratórios). A problemática socioambiental. Fitogeografia e biomas do Brasil. Globalização e fragmentação. Problemas socioambientais no mundo atual. Política nacional de meio ambiente. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Sistemas geográficos de informação. Sensoriamento remoto. Georreferenciamento. Noções básicas de gestão ambiental. Decreto Lei nº 227, de 28/02/1967 - Código de Mineração. Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de Crimes Ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97), Resolução CNRH nº 16/2001. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Geólogo

Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Legislação ambiental estadual e federal. Noções de cartografia (escala e leitura de mapas). Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Geologia: tipos de rochas e suas estruturas. Geoquímica de solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Hidrogeologia: presença de aquíferos, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos e características físico-químicas das águas subterrâneas, conceitos e modelos de fluxo, parâmetros hidrogeológicos. Geotecnia: características e comportamento dos solos e rochas com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura etc. Geofísica: conceitos e aplicações, parâmetros e técnicas de utilização em áreas contaminadas. Geomorfologia: caracterização do relevo e identificação de áreas sujeitas a processos do meio físico como inundações, erosões, deslizamentos, colapso ou subsidência, etc. Impactos das atividades antrópicas nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Delimitação de áreas de proteção de poços, vulnerabilidade dos aquíferos ao risco de poluição. Interpretação e análise de perfis de solos – sondagens. Interpretação de mapeamento hidrogeológico e mapa potenciométrico. Noções básicas de gestão ambiental. Decreto Lei nº 227, de 28/02/1967 - Código de Mineração. Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/1998. Decreto de Crimes Ambientais – Decreto nº 6.514/2008. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433/97), Resolução CNRH nº 16/2001. Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010). Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Geoprocessamento

Cartografia Digital: fundamentos da Cartografia: conceitos e definições; A Ciência Cartográfica; Mapas e Cartas; Tipos de Mapas. Atlas. Aplicações, Tendências, Relacionamentos com outros campos do conhecimento. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico; Projeções Cartográficas; Escala; Sistemas de Coordenadas; Sistemas Geodésicos; Modelos e Teoria de Cores; Semiologia Gráfica; Tipografia. Georreferenciamento e Registro: Transformações Geométricas e Polinomiais; Pontos de Referência; Pontos de Controle; Densificação e Distribuição de Pontos; Análise de Qualidade. Bases Cartográficas: Confecção de Mapas Básicos e Bases Cartográficas Digitais; Levantamentos Topográficos e Geodésicos; Modelagem de Superfícies: Interpolação e Extrapolação Espacial; Métodos de Representação de Superfícies; Triangulações; Autocorrelação espacial; Ponderação; Krigagem; Técnicas de Interpolação; Modelos Numéricos. Cartometria: Medição de Coordenadas 2D e 3D; Interpolação; Avaliação de Distâncias e Áreas; Deformações e Erros; Proximidade. Qualidade de Dados: Geométricos; Temáticos; Temporais; Erros e Controle de Qualidade; Propagação de Erros; Classificação de

Documentos; Integridade; Confiabilidade. Sensoriamento Remoto: Radiação Eletromagnética: Espectro Eletromagnético; Interação Energia-Matéria; Bandas de Absorção e Janelas Atmosféricas; Assinaturas espectrais. Sensores: Sensores Ativos e Passivos; Imageadores e Não imageadores; Imageamento Digital: Princípios e Tecnologias envolvidas; Resolução; Aplicações; Câmeras Digitais; Níveis de Aquisição Terrestre, Aéreo e Orbital; Erros e Distorções. Sistemas Orbitais: Histórico; Landsat 1-7, SPOT 1-5, IKONOS, CBERS, SCD 1-2. Outros sistemas; Satélites de Alta Definição; Monitoramento Terrestre, Oceânico e Meteorológico. Tipos de Dados: Dados e Fenômenos Geográficos e Cartográficos; Pontos, Linhas, Polígonos e Volumes; Geometria; Atributos Espaciais e Não-espaciais; Tempo; Caracterização de Fenômenos; Modelos Numéricos; Simulação; Semântica. Aquisição de Dados: Mapeamento Temático; Fontes de Dados; Levantamentos Estatísticos; Levantamentos Censitários; Sensores Diversos; Conversão entre Estruturas; Compatibilização e Padronização de Dados Cartográficos; Armazenamento de Dados: Formatos de Arquivos; Padronização e Transferência de dados; Dados ASCII e Binários; Dispositivos de Armazenamento Lógicos e Físicos; Processamento de Imagens Digitais: Representação numérica de dados gráficos; Geometria Computacional; Algoritmos; Processamento Vetorial; Representação de Cores e Símbolos em Ambiente Digital; Filtragem; Contraste; Gráficos Dinâmicos; Classificação Supervisionada, Não-supervisionada e Híbrida; Fusão de Imagens; Pós-processamento e Suavização. Divulgação e Compartilhamento de Dados: Equipamentos e Dispositivos, Alta e Baixa Tiragens; Reprodução Analógica e Digital; Disseminação de Informações; Visualização dos Dados: Visualização Científica e Cartográfica; Interatividade; Hipermapas; Cartografia WEB; Gráficos Dinâmicos; Produtos Cartográficos: Integração de Imagens e Bases Cartográficas; Imagens Sintéticas; Foto-Cartas; Cartas-Imagem; Mapeamento Temático; Temporalidade e Mapas de Fluxo; Cartas Topográficas; Atualização. Sistemas de Informações Geográficas: Sistemas de Informação: Sistemas de Informação Geográfica, Sistemas de Informação Cartográfica, CAD; Histórico; Conceitos e Definições; ArcGIS 9.2 ou superior. Aplicações do Sensoriamento Remoto: Recursos Florestais, Agricultura, Recursos Hídricos, Meteorologia, Aplicações Ambientais, Solos, Planejamento Urbano. Outras Aplicações. Língua Inglesa: Compreensão de textos em língua inglesa. Aspectos gramaticais relevantes para a compreensão de textos em língua inglesa. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Hidrologo

Ciclo hidrológico e bacia hidrográfica (delimitação e cálculo de drenagem); Elementos de hidrometeorologia; Modelos Hidrológicos (modelos hidrodinâmicos em rios, modelos; precipitação-vazão, e previsão de vazões); Precipitações e vazões (definição, formação, medidores, coleta, análise de dados, cálculo); Evaporação e evapotranspiração; Água subterrânea; Infiltração e armazenamento de água no solo; Escoamento superficial, em rios e reservatórios; Balanço Hídrico; Drenagem; Enchentes: propagação, previsão e controle; Instalação e manutenção de estações hidrométricas; Estatística aplicada à Hidrologia; Gestão dos recursos hídricos. Qualidade da água: normas e padrões de qualidade da água para múltiplos uso, análise e manejo da qualidade da água. Noções básicas de cartografia; Sensoriamento Remoto: sistemas sensores, comportamento espectral de alvos, métodos de extração de informações de imagens, classificação digital aplicada à área florestal. Fundamentos de Geoprocessamento. Utilização do GPS: levantamento de campo e georreferenciamento de áreas. Sistemas Globais de Navegação por Satélite (Global Navigation Satellite Systems - GNSS). Novo Código Florestal (Lei federal nº 12.651/2012), SNUC (Lei federal nº 9.985/2000), Resolução Conama 357/2005 (e outras resoluções pertinentes). Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Oceanógrafo

Principais processos físicos, hidrodinâmicos, químicos, biogeoquímicos, geomorfológicos e sedimentológicos atuantes na zona costeira, oceânica e de transição entre ambiente marinho e continental. Integração de processos estuarinos e costeiros, com ênfase no estado do Ceará. Integração entre processos costeiros locais com processos de média e larga escala no Atlântico. Integração do sistema bêntico-pelágico com ênfase na região nerítica. Interação oceano-atmosfera. Estrutura e função de populações de organismos vegetais e animais, comunidades e ecossistemas costeiros, oceânicos e de transição. Dinâmica de populações de organismos, comunidades e ecossistemas. Diferentes escalas espaciais e temporais de processos biológicos dinâmicos. Aspectos econômicos e sociais relacionados ao uso e ocupação da zona costeira e marinha. Planejamento estratégico de áreas costeiras e oceânicas. Zoneamento ambiental marinho. Gestão ambiental integrada de áreas costeiras e oceânicas. Recursos marinhos vivos e não-vivos. Impactos antrópicos sobre a biodiversidade, habitats e ecossistemas marinhos com ênfase em processos que ocorrem no estado do Ceará e em escala regional. Espécies ameaçadas. Florações algais nocivas. Espécies invasoras. Conservação e recuperação ambiental. Restauração de habitats. Recifes artificiais. Impactos das mudanças climáticas nos ecossistemas e no ambiente socioeconômico costeiro. Dimensões humanas da conservação. Os oceanos como meio de comunicação. A cultura regional voltada ao oceano. Oceanos como objeto de contemplação, o laser e turismo. Noções de legislação ambiental: as políticas e principais diplomas legais relativas ao ambiente costeiro, marinho e de transição, em nível internacional, nacional, estadual e municipais, quando houverem, que regem e regulamentam as atividades antrópicas nessas regiões, voltadas desde a proteção até o uso racional de recursos. Competências concorrentes. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Pedagogo

1. Aspectos legais. 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 1 a 4 e Arts. 205 a 214). 1.2 Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações. 1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13/7/90. 1.4 Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288, de 20/07/2010. 1.5 Lei da Educação Ambiental - Lei nº 9.795, de 27/4/1999. 1.6 Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - Lei nº 9.279, de 20/10/2010. 2. Fundamentos teóricos da Educação. 2.1 Filosofia da Educação: tendências e correntes do pensamento educacional brasileiro: pressupostos filosóficos, ideológicos e a questão dos fins e valores em educação. 2.2 História da Educação: organização e evolução da Educação no Brasil: fatores econômicos, sociopolíticos e culturais. 2.3 Sociologia da Educação: enfoques teóricos sobre a relação Educação e Sociedade. 2.4 Educação e cidadania. 2.5 Psicologia da Educação: teorias da aprendizagem; infância e adolescência em situação regular e de risco: características biopsicológicas, desenvolvimento e aprendizagem. 2.6 Antropologia e Educação. 2.6.1 A Educação e a diversidade de contextos culturais. 3 Conhecimentos teórico-práticos. 3.1 Planejamento em Educação. 3.2 Conceitos, características e níveis do planejamento em Educação: o planejamento participativo em Educação. 3.3 Técnicas instrumentais a serem utilizadas: observação participante, entrevistas individuais na coleta de dados, aconselhamento e orientação de criança, de adolescente, da família e de membros da comunidade. 3.4 Questionários para pesquisa e conhecimento da realidade da clientela e da comunidade. 3.5 Estudo de caso e elaboração de laudos e pareceres. 3.6 Registro e análise de dados e informações. 3.7 Atendimento grupal: conhecimentos teórico-práticos sobre a organização e o funcionamento dos grupos humanos. 4. Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental. 5. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. 6. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. 7. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. 8. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). 9. Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. 10. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

Químico

Histórico da química, a química no contexto científico, tecnológico e social. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas. Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica dos átomos e moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação. Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos. Soluções: Classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides. Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação. Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão. Química Orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos. Química Ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição). Química Verde: Os princípios da Química Verde, tecnologias verdes para degradação de poluentes, ecologia industrial, Análise do Ciclo de Vida. O método científico. Segurança em laboratórios de química, Biossegurança, tratamento de resíduos químicos. Aparelhagem essencial do laboratório de química: equipamentos, vidraria, acessórios, reagentes, purificadores de água, manutenção e calibração de equipamentos de medição. Operações fundamentais: aquecimento, medição de volumes, pesagem, técnicas de separação. Preparação e padronização de soluções. Métodos clássicos de análise: gravimetria, titulometria (ácido-base, precipitação, complexação, oxidação/redução). Métodos Modernos (instrumentais) de análise: Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível), Espectrofotometria de Absorção Atômica, Fotometria de Chama, Condutimetria, Potenciometria, Cromatografia líquida e gasosa. Garantia da Qualidade em Laboratórios: Amostragem, Tratamento dos dados, ferramentas estatísticas, metrologia química, erros, métodos de calibração, validação de métodos. Marco Regulatório da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH Lei nº 8.149/2004, Decreto Estadual nº 27.845/2011 e nº 28.008/2012. Código Estadual de Proteção do Meio Ambiente: Lei nº 5.405/92 e Decreto Estadual nº 13.494/93. Sistema Estadual de Unidade de Conservação: Lei nº 9.413/2011 e Decreto Estadual nº 27.791/2011. Educação Ambiental: Lei nº 9.279/2010, Decreto Estadual nº 28.549/2012, Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional). Plano de Controle de queimadas: Decreto Estadual nº 27.317/2011. Política Florestal: Lei nº 8.528/2006.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período das Inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	18/07/2016 a 15/08/2016
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	18/07/2016 a 22/07/2016
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	15/08/2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	01/08/2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	10/08/2016
Divulgação no site da Fundação Carlos Chagas do deferimento da condição de candidato com deficiência, das solicitações especiais deferidas e a lista dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	23/08/2016

PROVAS OBJETIVAS

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	06/09/2016
Aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.	18/09/2016
Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas.	21/09/2016
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	08/11/2016

RESULTADO FINAL

Publicação do Resultado Final.	25/11/2016
--------------------------------	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO